



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 810/2026

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, incluindo diagnóstico técnico, fornecimento e substituição de peças, componentes e insumos necessários, mão de obra especializada, regulagens, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das adequadas condições de funcionamento do equipamento.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de realização de manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na EMEI Amor e Carinho, equipamento integrante da infraestrutura da unidade educacional e destinado a proporcionar suporte ao fornecimento de energia em situações de interrupção ou instabilidade da rede elétrica convencional.

Foram identificadas falhas que comprometem o adequado funcionamento do equipamento, tornando necessária a realização de diagnóstico e intervenção técnica especializada, com substituição dos componentes danificados e execução dos ajustes, regulagens e testes correspondentes. A manutenção é necessária não apenas para restabelecer a operacionalidade do gerador, mas também para evitar o agravamento das falhas existentes e preservar o patrimônio público, reduzindo a possibilidade de danos de maior extensão e, conseqüentemente, de custos futuros mais elevados para a Administração.

A indisponibilidade do gerador reduz a capacidade da unidade escolar de responder adequadamente a eventuais interrupções de energia elétrica, podendo afetar equipamentos, instalações e a continuidade das atividades desenvolvidas na EMEI. Dessa forma, a contratação atende a uma necessidade concreta e atual da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e busca restabelecer as condições de segurança, confiabilidade e funcionamento do equipamento.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de estrutura técnica e mão de obra especializada suficientes para a realização integral da manutenção necessária, mostra-se adequada a contratação de empresa que possua capacidade técnica e operacional para executar o serviço e fornecer os respectivos componentes e insumos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretária Municipal de Educação e Desporto: Maritana do Carmo Giordani Tilton

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de serviços de manutenção corretiva em geradores de energia elétrica, responsabilizando-se pelo diagnóstico das falhas, fornecimento das peças, componentes e insumos especificados, desmontagem e substituição dos elementos defeituosos, instalação dos novos componentes, regulagens, ajustes e realização dos testes necessários para comprovar o pleno funcionamento do equipamento.

Todos os materiais, peças e componentes empregados deverão ser novos, adequados às características técnicas do gerador, compatíveis entre si e com o equipamento existente, apresentar qualidade suficiente para a finalidade pretendida e estar livres de defeitos, vícios ou avarias. Não será admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis com as especificações técnicas do equipamento, salvo hipótese excepcional expressamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares e demais recursos necessários à execução completa dos serviços, estando todos os respectivos custos compreendidos no valor contratado. A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as orientações do fabricante do equipamento, quando disponíveis, e as boas práticas relativas à manutenção de equipamentos elétricos e eletromecânicos.

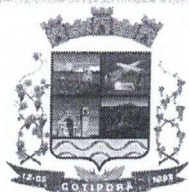
Os serviços deverão ocorrer preferencialmente no local onde o gerador se encontra instalado, na EMEI Amor e Carinho. Eventual necessidade de remoção deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração. Ao final da intervenção, deverão ser realizados testes de funcionamento suficientes para demonstrar a correção das falhas e a adequada operacionalidade do gerador, ficando o recebimento do serviço condicionado à verificação pela fiscalização.

A contratada deverá ainda responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos, peças e componentes substituídos, quando couber, observadas as disposições ambientais aplicáveis, bem como reparar, sem ônus adicional para o Município, eventuais danos causados às instalações ou ao equipamento em decorrência da execução inadequada dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Para definição da solução e avaliação dos preços praticados no mercado, foram realizadas consultas junto a empresas da região com atuação no segmento de manutenção

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

de geradores de energia elétrica, buscando identificar prestadores capazes de executar a manutenção corretiva e fornecer, de forma integrada, as peças, componentes e insumos necessários.

O levantamento demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender à necessidade da Administração, não havendo indicativos de inviabilidade de competição ou de exclusividade de fornecedor. A comparação das propostas obtidas permitiu avaliar os valores praticados no mercado e identificar solução técnica e economicamente adequada à demanda.

Considerando que a intervenção requer compatibilidade entre diagnóstico, fornecimento dos componentes e execução da manutenção, verificou-se como mais adequada a contratação conjunta desses elementos, responsabilizando-se uma única empresa pela solução integral da falha identificada. Entre as propostas aptas ao atendimento das especificações estabelecidas, deverá ser adotada aquela que represente a alternativa mais vantajosa para a Administração, observados o preço, o atendimento integral da necessidade e a compatibilidade com os valores de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente a manutenção corretiva do gerador de energia elétrica instalado na EMEI Amor e Carinho, contemplando diagnóstico e verificação técnica, fornecimento e substituição de conjunto de contator, trilhos, cabos de cobre e demais componentes e insumos que se mostrarem necessários à intervenção prevista, além de toda a mão de obra especializada para desmontagem, instalação, ajustes, regulagens e testes operacionais.

A solução deverá ser executada de forma integrada, atribuindo-se à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos componentes e pela correta execução dos serviços, evitando incompatibilidades técnicas e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas.

A manutenção será realizada preferencialmente nas dependências da própria unidade escolar, reduzindo riscos associados à movimentação do equipamento, custos logísticos e período de indisponibilidade. Ao término dos serviços, o gerador deverá ser submetido aos testes necessários e entregue em adequadas condições de funcionamento, somente ocorrendo o recebimento definitivo após a verificação da conformidade da execução.

7. Estimativa das Quantidades e valores a serem contratadas

A contratação contempla 01 (uma) intervenção de manutenção corretiva em um gerador de energia elétrica instalado na EMEI Amor e Carinho, incluindo diagnóstico técnico, peças, componentes, insumos e mão de obra especializada necessários à execução integral da solução.

Com base no levantamento realizado junto a empresas especializadas, estima-se o valor global da contratação em R\$ 2.613,95 (dois mil seiscentos e treze reais e noventa e

Chefe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

cinco centavos), abrangendo o fornecimento dos materiais necessários e a execução integral da mão de obra.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra técnica ou economicamente conveniente o parcelamento do objeto, uma vez que o fornecimento das peças e componentes e a execução da manutenção corretiva constituem etapas interdependentes de uma mesma solução.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades quanto à compatibilidade dos componentes fornecidos, diluição de responsabilidades por eventuais falhas, conflitos relacionados à garantia e aumento do prazo necessário ao restabelecimento do equipamento. A contratação integrada, por sua vez, concentra em uma única empresa a responsabilidade pela adequação das peças, instalação, regulagem, testes e funcionamento final do equipamento, favorecendo a eficiência da execução, a fiscalização e a responsabilização da contratada.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução proposta contempla os elementos necessários à realização da manutenção corretiva, incluindo mão de obra, peças, componentes e insumos, não dependendo de contratação paralela para que o gerador seja restabelecido às adequadas condições de funcionamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às atribuições e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, especialmente no que se refere à conservação e manutenção dos bens e equipamentos públicos utilizados pelas unidades integrantes da rede municipal de ensino.

A manutenção do gerador contribui para a preservação do patrimônio municipal, para a redução da possibilidade de danos decorrentes do prolongamento de falhas técnicas e para a manutenção das condições necessárias ao funcionamento da infraestrutura da EMEI Amor e Carinho.

11. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se restabelecer integralmente as condições de funcionamento do gerador de energia elétrica da EMEI Amor e Carinho, assegurando que o equipamento esteja disponível para utilização quando houver interrupção ou instabilidade no fornecimento convencional de energia elétrica.

gub



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Espera-se, ainda, proporcionar maior confiabilidade operacional e segurança ao equipamento, reduzir os riscos de interrupções ou prejuízos às atividades da unidade escolar em decorrência da indisponibilidade do sistema de geração de energia, evitar o agravamento das falhas existentes, preservar os demais componentes do equipamento e ampliar sua vida útil.

Sob o aspecto econômico, busca-se solucionar a falha existente por meio de intervenção corretiva tecnicamente adequada, preservando equipamento já pertencente ao patrimônio municipal e evitando despesas potencialmente superiores decorrentes do agravamento do defeito ou da necessidade de substituição prematura do gerador.

12. Providências a serem adotadas

Previamente ao início dos serviços, a Administração deverá providenciar a formalização da contratação e a emissão da respectiva nota de empenho, bem como indicar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

Deverá ser assegurado à contratada o acesso ao equipamento e ao local onde se encontra instalado, observadas as condições de segurança e o funcionamento da unidade escolar. Durante a execução, caberá à fiscalização acompanhar o atendimento às especificações, verificar a utilização dos componentes previstos e registrar eventuais ocorrências.

Concluída a manutenção, a Administração deverá acompanhar ou verificar a realização dos testes operacionais pertinentes, certificando-se de que as falhas foram corrigidas e de que o gerador se encontra em adequadas condições de funcionamento antes do recebimento definitivo e da liquidação da despesa.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais associados à contratação são de pequena magnitude e decorrem principalmente da geração de resíduos provenientes da retirada e substituição de peças, cabos, componentes elétricos e demais materiais eventualmente empregados na manutenção.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, manejo e destinação dos resíduos gerados durante a execução, observando a legislação ambiental aplicável e evitando seu descarte irregular. Sempre que houver materiais sujeitos a logística reversa ou destinação ambiental específica, deverão ser adotados os procedimentos correspondentes.

A execução deverá igualmente buscar o uso racional de materiais e insumos e evitar desperdícios, derramamentos ou outras ocorrências capazes de causar danos ao ambiente ou às instalações da unidade escolar.

over



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

14. Declaração de Viabilidade

A partir da análise da necessidade administrativa, das características do equipamento, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa de custos e das condições necessárias à execução, conclui-se que a contratação proposta é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A manutenção corretiva constitui solução proporcional à necessidade identificada, pois permite recuperar equipamento já integrante do patrimônio municipal mediante intervenção de reduzido valor, evitando sua indisponibilidade e eventual agravamento das falhas.

Dessa forma, considerando a necessidade demonstrada, a adequação técnica da solução, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a compatibilidade do valor estimado, declara-se viável o prosseguimento da contratação, observadas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis à contratação direta.

15. Responsáveis:

Nome: Maritana do Carmo Giordani Tilton

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 29 de setembro de 2026.

Maritana G. Giordani Tilton
Maritana do Carmo Giordani Tilton

Secretária Municipal de Educação e Desporto